



Câmara Municipal de Ibertyoga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertyoga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO INTERNO DE 2026

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 27 /2026

DATA DO PROTOCOLO: 18 / 08 /2026

HORÁRIO DO PROTOCOLO: 14:15 h

NOME DO PROPONENTE: Câmara Municipal de Ibertyoga

TIPO DE PROPOSIÇÃO:

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Projeto Legislativo
- ☐ Emenda à Lei Orgânica/Regimento Interno
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicações
- ☐ Pareceres
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ outros....

ASSUNTO DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 1029, de 18 de agosto
de 2026, que "Abre crédito Especial no Valor de R\$ 1.065.599,00
as dotações do Município de Ibertyoga".

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ibertyoga, 18 de agosto de 2026.

Ofício nº 158/2026

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Envio de Projeto de Lei e Justificativa

Exmo. Presidente
Senhores Vereadores

Faço encaminhar a essa Augusta Casa o Projeto de Lei em Anexo que “Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 1.065.577,20 as dotações do Município de Ibertyoga”.

Trata-se de medida tendente a viabilizar a execução do Convênio nº 1261003029/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação – SEE, destinado à construção de quadra poliesportiva coberta na Rua Paraná, s/n, para atendimento à Escola Municipal Dr. Mario Batista Nascimento, neste Município.

O convênio possui valor total de R\$ 1.065.577,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) de responsabilidade do concedente e R\$ 10.577,20 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referentes à contrapartida do Município.

A construção da quadra poliesportiva proporcionará espaço adequado para a realização de aulas, treinamentos, competições escolares e demais atividades esportivas e recreativas, beneficiando os alunos da rede municipal de ensino e, mediante regulamentação específica, a comunidade local.

Não obstante, importante a abertura do crédito orçamentário necessário à execução do objeto conveniado, possibilitando o regular desenvolvimento das ações previstas e a aplicação dos recursos destinados à construção do equipamento público.

Assim sendo, considerando o relevante interesse público do projeto em tela e a necessidade de viabilizar a execução do convênio, solicitamos a essa Casa sua apreciação em regime de urgência e sua aprovação na íntegra.

Cordialmente,

JOSÉ
FRANCISCO
RODRIGUES DE
ALMEIDA:6537
9756891

Assinado de forma
digital por JOSÉ
FRANCISCO RODRIGUES
ALMEIDA:65379756891
Data: 2026.08.18
12:51:23 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertyoga

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Márcio Bento do Nascimento
Ibertyoga/MG

Recebido dia 18/08/2026
Juntado Nelson Rodrigues Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1029, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 1.065.577,20 as dotações do Município de IBERTIOGA.”

Art. 1. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.065.577,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de Ibertyoga.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBERTIOGA Unidade 03 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.003 - EDUCAÇÃO COM FOCO NOS DESAFIOS ATUAIS

12.361.003.1.0013 - MANUT. E EXP. DA INFRAEST. FÍSICA DA EDUCAÇÃO BASI

4.4.90.51.00-1.571.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 01- R\$1.065.577,20

..... R\$1.065.577,20

Total da Unidade 03 R\$1.065.577,20

Total da Instituição 02 R\$1.065.577,20

TOTAL GERAL ACRESCIDO- R\$1.065.577,20

Art. 2. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO 15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.011 - POLÍTICA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.451.011.2.0066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Sub-Unidade 01- R\$10.577,20

..... R\$10.577,20

Total da Unidade 09 R\$10.577,20

Total da Instituição 02 R\$10.577,20

TOTAL GERAL ANULADO- R\$10.577,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3. Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o percentual de 20%, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto 11.740, de 2023

Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga-MG, 18 de agosto de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal